

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5125 de 05 de Junho de 2013

Aos nove dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na Sede do CMAS, localizada no Prédio da Câmara Municipal, Avenida Goiás, 600, 4º Andar, Sede dos Conselhos. **Conselheiras (os) Titulares Participantes**: Luciana da Silva Del Santo, Presidente, Rosana Aparecida Theodoro, Vice-Presidente, Aládia Maria Braga Rodrigues, Luis Fernando Ribeiro de Lima, Fabiana Soler Amaral, Kátia Obert e Tatiana da Silva Ribeiro. **Conselheiras Suplentes Participantes**: Fátima Zanon Cardoso Aguiar, Carla Sousa Franchi, Kátia Ruis Melcore e Andrea Moraes do Valle. **Convidadas (os)**: Maria Zélia dos Santos Silva, Luciana Maria Sanches dos Santos, Denise dos Santos Nascimento Faria, Isabelle da Silva de Carvalho, Thaynara Leandro dos Reis, Fernando Ferreira de Araujo, Solange Lopes Fernando, Cristina H. Hegyese e Kelly Simões Sergio. A Sra. Luciana Del Santo, Presidente do CMAS, agradeceu as presenças e deu início aos trabalhos do dia. Primeiro item da pauta: Ata da Reunião realizada dia 12/03/2026 A Presidente do Conselho fez a leitura do texto. A ata da reunião realizada em 12/03/2026 foi aprovada, por unanimidade. **Segundo item da pauta**: A Resolução nº 231 CNAS/MDS de 26/03/2026 que Dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. A Sra. Luciana Del Santo determinou que os Comproventes de Inscrição das OSCs que executam Serviços nesta categoria AMAS, APAE e CIVE deverão ser adequados à nova Legislação. **Terceiro item da pauta**: A Resolução nº 238 CNAS/MDS de 19/03/2026 que Dispõe sobre a atuação da(o) Orientadora(or) Social ou Educadora (or) Social, no exercício da função de educadora(or) par, junto a povos e comunidades tradicionais, grupos populacionais específicos, refugiadas(os) e migrantes, e regulamenta a atuação da(o) educadora(or) par. OSCs que executam Serviços nesta categoria Grupo Misail e Mãos Que Abençoam. **Quarto item da pauta**: OSC AMAS solicitou a substituição de Conselheira Sra. Nanci Arjoni Meira pela Sra. Luciana Maria dos Santos, conforme Resolução nº 06/CMAS de 09/04/2026. A Comissão de Visitas elaborou seu Cronograma de Trabalho. A Presidente do Conselho, Sra. Luciana Del Santo informou que recebeu da FEASA exemplares da Resolução 99-CNAS e 100-CNAS que foram repassados para as Conselheiras e Conselheiras Titulares do CMAS. Sra. Luciana Del Santo sugeriu que o município realize uma Conferência Livre. Ocasão em que serão discutidas o nível de Implementação das Propostas Municipais Deliberadas na Conferência Municipal de 2025 com a Comunidade. Todos os presentes aprovaram a sugestão. Foi deliberado que a Conferência Municipal Livre será realizada no mês de junho, em local a ser definido. A Conselheira Fátima vai verificar a possibilidade de realização do Evento, na Sede da Associação Patrulheiros Mirins. A Presidente do Conselho informou ainda, que o Diagnóstico do município foi finalizado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial. A Sra. Luciana Del Santo informou que o prazo de entrega do Plano de Ação 2026 e do Relatório de Atividades 2025 terminará no dia 30/04/2026. **Informe**: O Projeto Fortalecer denominado “Mulheres que se Fortalecem: Autonomia, Apoio e Recomeço. Para mulheres em situação de violência e desarmonia familiar. Atendimento psicossocial individual com Psicóloga e Assistente Social; Exercícios para Autoconhecimento e Transformação e Oficinas para Desenvolvimento de Habilidades e Capacitação Pessoal e Profissional será executado pela PONTE-Associação Brasileira de Apoio à Criança, Adolescente e à Família às quintas-feiras à noite, mediante inscrição. Maiores informações: Telefone: 11 4224 6784 (PONTE); 11 97184 6706 (Andreia) e 11 97386 6881 (Iara).

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5125 de 05 de Junho de 2013

Após o término dos trabalhos, a Reunião foi encerrada pela Presidente. Eu, Ivanira Souza, Secretária Executiva, lavrei esta ata, que após ser aprovada pelas Conselheiras e Conselheiros presentes, será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente. São Caetano do Sul, SP, 09 de abril de 2026.

LUCIANA DA SILVA DEL SANTO

PRESIDENTE

ROSANA APARECIDA THEODORO

VICE-PRESIDENTE